



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



2º ADITIVO AO CONTRATO PREFE N° 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA CONTROLE DO MOVIMENTO ECONOMICO DO SETOR DE EXATORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, n. 403, sala 02, Centro, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ nº 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, brasileiro, empresário, portador do CPF n. [REDACTED], RG n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Locação de Sistema, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO

1.1 – De comum acordo entre as partes se decide pelo aditivo de prazo e também valor, para que se possa dar continuidade da prestação dos serviços no ano de 2023, ficando alterada as CLAUSULAS II e III, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá sua vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1- O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 8.901,48** (Oito mil e novecentos e um reais com quarenta e oito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 741,79** (setecentos e quarenta e um reais com setenta e nove centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal, Valores atualizados de acordo com INPC Acumulado, que perfaz o percentual de 5.97%.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Fica aqui as cláusulas originais ratificadas permanecendo sua eficácia.

São Domingos, 14 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Marcio Luiz Bigolin Grosbelli
Contratante

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Silmar Antonio Balbinot
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Visto/Jurídico: *Elton* *John* *Martins* *Do* *Prado* OAB/SC 42.539



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda

